



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 4867/2022
De, 13 de Maio de 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4426/2022, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de 104.833,50 (Cento e quatro mil e oitocentos e trinta e tres reais e cinquenta centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
001.27.812.0105.2270	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DE CONVÊNIO ESP
Cód. Reduzido 874	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
	104.833,50
SUBTOTAL	104.833,50
TOTAL	104.833,50

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto por Previsão de Excesso de Arrecadação sobre o orçamento vigente, conforme preceitua o Art. 43, inciso II da lei federal 4.320/1964:

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA DO GARÇAS - MT. AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

ADILSON GONCALVES DE MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.

Faint, illegible text, possibly a header or title, located in the upper central portion of the page.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO
Herbert de S. Penza
Herbert de Souza Penza
Procurador-Geral do Município
P. 181, de 29/03/2016, de 01/01/2016
C.A.P.M.T. 224752-0